

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2022 do Poder Executivo estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65, da Constituição do Estado, e nos termos da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos de 2022 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Estadual, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Os feriados declarados em leis municipais de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão usufruídos pelas repartições públicas estaduais localizadas nos municípios em que houverem feriados.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência quando se tratar de feriado municipal.

Art. 3º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, conforme seguem:

I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022; ou

II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1º O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no **caput**.

§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no **caput**.

Art. 4º Fica transferido o feriado estadual do dia 4 de janeiro de 2022 (terça-feira), Criação e Instalação do Estado de Rondônia, para o dia 3 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo único. Na terça-feira, dia 4 de janeiro de 2022, haverá o expediente normal nos Órgãos Estaduais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Ferriados nos Municípios	Descrição
JAN	1º	sábado	Nacional	Todos	Confraternização universal e instalação dos municípios de Alvorada do Oeste, Nova Mamoré e Nova Brasilândia
	3	segunda-feira	Estadual	Todos	Antecipa o feriado do dia 4.1.2022 - Criação e Instalação do Estado de Rondônia
	20	quinta-feira	Municipal	Costa Marques	Padroeiro do município - São Sebastião
	24	segunda-feira	Municipal	Porto Velho	Instalação do município
FEV	1º	terça-feira	Municipal	Costa Marques	Instalação do município
	11	sexta-feira	Municipal	Alto Alegre dos Parecis	Padroeira do município - Nossa Senhora de Lurdes
	13	domingo	Municipal	Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Corumbiara, Governador Jorge Teixeira, Itapuã D'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Novo Horizonte	Criação dos municípios

				D'Oeste, Rio Crespo, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso e Cacaulândia.	
	28	segunda-feira	Nacional	Todos	Carnaval (ponto facultativo)
<b>MAR</b>	1º	terça-feira	Nacional	Todos	Carnaval (ponto facultativo)
	2	quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
<b>ABR</b>	10	domingo	Municipal	Guajará-Mirim	Instalação do município de Guajará-Mirim
	15	sexta-feira	Nacional	Todos	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo (ponto facultativo)
	21	quinta-feira	Nacional	Todos	Tiradentes
<b>MAI</b>	1º	domingo	Nacional	Todos	Dia Mundial do Trabalho
	11	quarta-feira	Municipal	Machadinho D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste	Criação dos municípios
	13	sexta-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Padroeira do município - Nossa S. de Fátima
	20	sexta-feira	Municipal	Alvorada do Oeste e Alta Floresta D'Oeste	Criação dos municípios
	24	terça-feira	Municipal	Porto Velho, Vilhena e Alto Paraíso	Padroeira dos municípios Nossa Senhora Auxiliadora
<b>JUN</b>	15	quarta-feira	Municipal	Nova Mamoré	Criação do município
	16	quinta-feira	Ponto facultativo/ Municipal	Todos	Corpus Christi (ponto facultativo) Criação dos municípios de Colorado d'Oeste, Espigão D'Oeste, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici e Costa Marques
	19	domingo	Municipal	Nova Brasilândia D'Oeste	Criação do município
	22	quarta-feira	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Cujubim, Nova União, São Felipe D'Oeste, Teixeiraópolis, Vale do Anari, Parecis e Primavera de Rondônia	Criação dos municípios
	24	sexta-feira	Municipal	Jaru, Presidente Médici, Cujubim e Urupá	Padroeiro dos municípios - São João
<b>JUL</b>	6	quarta-feira	Municipal	São Miguel do Guaporé e Cabixi	Criação dos municípios
	12	terça-feira	Municipal	Guajará Mirim	Criação do município
	25	segunda-feira	Municipal	Castanheiras e Alvorada do Oeste	Padroeiro dos municípios - São Cristóvão
	29	sexta-feira	Municipal	Buritis, Pimenteiras do Oeste	Padroeira dos municípios - Santa Maria
<b>AGO</b>	5	sexta-feira	Municipal	Rolim de Moura e Cerejeiras	Criação dos municípios
	6	sábado	Municipal	Guajará Mirim	Independência do Estado Plurinacional da Bolívia
	15	segunda-feira	Municipal	Mirante da Serra	Padroeira do município - Nossa Senhora dos Migrantes
	16	terça-feira	Municipal	Ji-Paraná	Padroeiro do município - São João Bosco
<b>SET</b>	7	quarta-feira	Nacional	Todos	Proclamação da Independência do Brasil
	8	quinta-feira	Municipal	Alta Floresta D'Oeste	Padroeira do município - Nossa Senhora da Penha
	29	quinta-feira	Municipal	São Miguel do Guaporé	Padroeiro do município - São Miguel Arcanjo
<b>OUT</b>	2	domingo	Municipal	Porto Velho	Criação do município
	4	terça-feira	Municipal	Ariquemes, São Francisco do Guaporé e Novo Horizonte do Oeste	Padroeiro dos municípios São Francisco de Assis
	11	terça-feira	Municipal	Ariquemes, Ji-Paraná, Vilhena, Pimenta Bueno e Cacoal	Criação dos municípios
	12	quarta-feira	Nacional	Todos	Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida e dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão do Oeste, Ouro Preto do Oeste e Rolim de Moura
	28	sexta-feira	Ponto Facultativo	Todos	Dia do Servidor Público
<b>NOV</b>	2	quarta-feira	Nacional	Todos	Finados
	7	segunda-feira	Municipal	Jaru	Instalação do município
	15	terça-feira	Nacional	Todos	Proclamação da República
	21	segunda-feira	Municipal	Ariquemes	Instalação do município
	22	terça-feira	Municipal	Ji-Paraná	Instalação do município
	23	quarta-feira	Municipal	Vilhena	Instalação do município
	24	quinta-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Instalação do município
26	sábado	Municipal	Cacoal	Instalação do município	
<b>DEZ</b>	8	quinta-feira	Municipal	Guajará-Mirim e Candeias do Jamari	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora da Conceição
	13	terça-feira	Municipal	Santa Luzia D'Oeste	Padroeira do município - Santa Luzia

25	domingo	Nacional	Todos	Natal
27	terça-feira	Municipal	Buritis, Chupinguaia, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé	Criação dos municípios
30	sexta-feira	Municipal	Cerejeiras	Instalação do município
31	sábado	Municipal	Machadinho D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste e Cabixi	Instalação dos municípios



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/12/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023075246** e o código CRC **FED6C55E**.